



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 2022 do Município de Cordeirópolis, constantes nos autos do Processo TC-003811.989.22-7.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2022, referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-003811.989.22-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de março de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 7 de março de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0902HE20YM171HH0>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0902-HE20-YM17-1HH0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0902-HE20-YM17-1HH0